



LEI Nº2.031 de 11 de Março de 2015.

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 3.128.000,00 (três milhões e cento e vinte e oito mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a manutenção do funcionamento do Hospital Municipal pelo período de 02 (dois) meses.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **R\$ 3.128.000,00 (três milhões e cento e vinte e oito mil reais)**, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	<b>50 – FUNDOS</b>
UNIDADE:	<b>03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
FUNÇÃO:	<b>10 – Saúde</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
PROGRAMA:	<b>0040 – Saúde para Todos</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.074 – Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
RECURSO:	<b>0004 – ROYALTIES</b>
VALOR:	<b>R\$ 3.128.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	<b>50 – FUNDOS</b>
UNIDADE:	<b>03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
FUNÇÃO:	<b>10 – Saúde</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>301 – Atenção Básica</b>
PROGRAMA:	<b>0040 – Saúde para Todos</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>1.201 – Construção, Ampliação e Reforma de UBS</b>
ELEMENTO:	<b>4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações</b>
RECURSO:	<b>0004 – ROYALTIES</b>
VALOR:	<b>R\$ 3.128.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Março de 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal